



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

(Tolerância de Ponto)

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público que:

Por seu despacho n.º 100 – Mandato 2021/2025, datado de 13 de dezembro do ano em curso, e, no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e pelo artigo 37.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município de Oliveira do Bairro, no dia 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira) e no dia 2 de janeiro de 2023 (segunda-feira), sem prejuízo de serem garantidos os serviços essenciais.

Concedeu ainda tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro, aos trabalhadores afetos a serviços que funcionem aos sábados.

Concedeu também tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município cujo horário de trabalho se prolongue para além das 19h00, **no dia 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira),** a partir dessa mesma hora.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet – <http://www.cm-olb.pt>.

Paços dos Concelho de Oliveira do Bairro,

O Presidente da Câmara

Duarte dos Santos Almeida Novo, dr.